



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

PARECER Nº 7/2025 -
COCOMP/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN

13 de agosto de 2025

PROCESSO Nº [23424.000889.2025-14](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90003/2025 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta da empresa pós análise da planilha de custos e declarações apresentadas pela empresa RRX FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa **RRX FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA**, apresentada para o **ITEM 1** (CAMPUS PARNAMIRIM), **ITEM 2** (CAMPUS CANGUARETAMA), **ITEM 3** (CAMPUS NOVA CRUZ) e **ITEM 4** (CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI), do **pregão 90003/2025 - UASG 152756**.

2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

- Convenções coletivas de trabalho (CTT) utilizadas;
- Abrangência Territorial da CCT;
- Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.
- Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

ANÁLISE DA PROPOSTA PARA O POSTO DE MERENDEIRO(A)

Crítérios	Avaliação	Situação
CCT utilizada	CCT de referência no edital da Licitação: RN000009/2025. Empresa apresentou declaração de enquadramento sindical	Regular
Abrangência territorial da CCT	Parnamirim/RN; Canguaretama /RN; Nova Cruz/RN e São Paulo do Potengi/RN: SIM	Regular
Representação da categoria licitada na CCT.	Merendeiro(a): Sim	Regular
Módulo 1	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 2	2.1- Não foi identificada inconsistência 2.2- Não foi demonstrada porcentagem de 2% do RAT da empresa, necessita de comprovação.	Identificada

	2.3- Identificada inconsistência no valor referente ao seguro de vida, obrigatório, pelo art. 18 da CCTRN000009/2025.	inconsistência
Módulo 3	3.1. Não foi identificada inconsistência. 3.2. Identificada divergência de -0,02% no subitem B. Necessário justificar.	Identificada inconsistência
Módulo 4	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 5	<p>5.1. Valor proposto para uniformes e EPI está baixo de 75% e Necessita comprovação de exequibilidade.</p> <p>5.2. Não foi preenchida a coluna com as marcas de referências e, apesar de o Valor proposto total dos materiais ser acima de 75% do valor orçado pela Administração, há itens com valores muito abaixo do orçado que geram preocupação quanto sua exequibilidade. Necessita comprovação de exequibilidade de cada item com valor baixo.</p> <p>De acordo com o item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares:</p> <p><i>"Quanto a entrega dos itens MATERIAIS, EPI/EPC E UNIFORMES:</i></p> <p><i>OBS. 1: Quando da apresentação da proposta, a empresa deverá informar a marca de referência e os valores de cada item da planilha de Materiais, EPI/EPC, uniformes. Em caso de dúvidas, durante a análise da proposta a licitante poderá solicitar a descrição técnica para avaliação.</i></p> <p><i>OBS. 2: A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS ITENS QUE ESTIVEREM COM VALORES PROPOSTOS ABAIXO DE 75% DO VALOR COTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO COMPROVAÇÃO."</i></p> <p>Assim sendo, é necessário preenchimento da coluna referente às marcas dos itens dos materiais e a comprovação da exequibilidade dos itens que estão com valores propostos abaixo de 75% do orçado pela Administração.</p>	Identificada inconsistência
Módulo 6	Não foi identificada inconsistência.	Regular

4. CONCLUSÃO:

Após a avaliação dos documentos, conclui-se pela necessidade de **que a licitante providencie as comprovações e/ou ajustes, sem majoração ou aumento no valor final da proposta, para que seja possível análise completa da proposta.**

Atenciosamente,

Ana Claudia Nóbrega de Medeiros
Membro Administrativo- Campus Parnamirim
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

Sueldo Lopes Camara Junior
Membro Administrativo- Campus Nova Cruz
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

Salmon Carlos Vitorino
Membro Administrativo- Canguaretama
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

Adalgisa Lordao Barboza de Almeida
Membro Técnico - Contabilidade- São Paulo do Potengi
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR, em 13/08/2025 16:56:59.
- Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR, em 13/08/2025 17:01:19.
- Adalgisa Lordao Barboza de Almeida, COORDENADOR(A) - FG0002 - COFINC/SPP, em 13/08/2025 17:03:58.
- Salmon Carlos Vitorino, COORDENADOR(A) - FAG-IFRN - COCOMP/CANG, em 13/08/2025 17:37:16.
- Sueldo Lopes Camara Junior, ADMINISTRADOR, em 14/08/2025 07:28:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 942252
Código de Autenticação: 0b3e450d2c

